



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

Comunicação nº 432/2016 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube Sampaio Correa FE para ciência da juntada do acórdão da lavra do Auditor Relator Dr. Marcus Quaresma Ferraz, referente ao Processo nº 668/2016 da 8^a CDR nesta data, observando-se o art. 138 § 2º CBJD.

Amanda Abreu
Secretaria - TJD/RJ